



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **LINK INFORMÁTICA EIRELI.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.885.830/0001-20, SRE/S Centro Comercial do Cruzeiro, Bloco "D", nº 20 - Sobrelojas 1, 2 e 3, Cruzeiro Velho, CEP: 70.640-545, Brasília-DF, Telefone nº. (61) 3033-6163 / 3964-0388, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA**, brasileiro, diretor, portador(a) do CPF/MF nº 490.592.201-10 e da Carteira de Identidade nº 1.974.287 SSP/DF, residente e domiciliado(a) nesta capital, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.083/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (70403918), anuência da contratada (70551899 e 70552466), autorização da autoridade competente (78586896).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais)**.

4.2. A importância de R\$ 9.647,67 (nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho nº 2022NE00008 (78364025), deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.39;

III – Fonte de Recursos: 100;

IV – Programa de Trabalho: 10126820225570099.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA

LINK INFORMÁTICA EIRELI

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA - RG:1974287, Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 26/01/2022, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=78644099)
verificador= **78644099** código CRC= **BB511E71**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

